



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2022 EDIÇÃO: nº -023 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Portaria Municipal Nº12, de 08 de fevereiro de 2022**

“Dispõe sobre a disponibilidade de servidores públicos municipais para o Ponto de Atendimento Virtual da Secretaria Especial da Receita Federal (RFB) mediante Acordo de Cooperação Técnica 033/2022 e dá outras providências.”

O Prefeito constitucional de Santana dos Garrotes/PB, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Designar o Servidor Público Municipal de CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, o Senhor **José Jailson Ferreira de Souza, Matrícula Nº 21.058**, para exercer a função de Interlocutor como também Colaborador do Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), que terá o dever de gerenciar a parceria, zelar por seu fiel cumprimento, coordenar, organizar, articular, acompanhar, monitorar e supervisionar as ações que serão tomadas para o cumprimento de Acordo de Cooperação Técnica nº **033/2022**.

Parágrafo único – Fica designada ainda, na condição de Colaboradora Suplente, a servidora **Alicia Regina Cirino Arruda, matrícula Nº 21397**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santana dos Garrotes, 08 de fevereiro de 2022.

  
**JOSE PAULO FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL